



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas  
Alameda Murilo Eugenio Rubião, s/n, Chacrinha, Carmo de Minas / MG, CEP 37.472-000 - Fone: (35) 3334-4551

### **EDITAL Nº 021 de 26 de agosto de 2019.**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (NÃO REMUNERADO) – LOCAL: DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS – 2º SEMESTRE/2019**

O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, destinado a SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente EDITAL.

### **1- DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA**

#### 1.1 Da distribuição de vagas

Áreas de atuação	Nível Técnico/ Médio	Carga Horária
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - Extensão	Alunos do Curso Técnico em Administração – Módulos II, III e IV	50% da carga horária total do estágio
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - Educação a Distância	Alunos do Curso Técnico Integrado em Informática – 2º e 3º anos	50% da carga horária total do estágio

#### 1.2 Dos Requisitos Necessários

1.2.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado nesta instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

1.2.2 As habilidades e competências indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga, referentes aos cursos acima citados, serão analisadas na entrevista.

1.2.3 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado no Anexo I, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

### **2- DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas pelo formulário disponibilizado na secretaria no período de 26/08 a 30/08 de 2019.

### **3- PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:

- A) Análise do Histórico Escolar;
- B) Entrevista.

3.2. Critérios de Avaliação:

3.2.1-Os critérios de avaliação deste Edital, totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

Análise do Histórico Escolar	50 pontos
Entrevista	50 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

3.2.2.- O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar e entrevista.

3.2.3. - Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- b) Obter maior nota na Entrevista;
- c) Comprovar maior tempo de prática profissional ou estágios;
- d) Tiver maior idade;

#### **4- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O prazo de validade do presente Edital será de 12 meses a partir da data de sua homologação.

#### **5 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

5.1 A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe a seguinte exigência:

- a) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio até dezembro /2019 ou dezembro/2020.

5.2 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração prevista de 2 (dois) a 3(três) meses, obedecendo a carga horária máxima de 50% do total de horas do estágio obrigatório do curso realizado na Instituição, podendo ser convocado o classificado seguinte, caso necessário.

5.3 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga de estágio obrigatório.

#### **6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

6.3 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

6.4 A data e o horário da entrevista serão divulgados no dia 03/09/2019, no site do Campus Avançado Carmo de Minas: <https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br/>

6.5 A entrevista acontecerá no dia 04/09/2019 na sala 6, no Campus Avançado Carmo de Minas.

6.6 O resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia 05/09/2019.

6.7 Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de Estágios e Egressos do Campus Avançado Carmo de Minas, na data estipulada na convocação (via e-mail) e o estágio terá início a partir do dia 09/09/2019 em conformidade com a necessidade do setor solicitante.

6.8 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à execução imediata do estágio obrigatório, mas apenas a expectativa a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração

dos campus, respeitado o prazo de validade do presente Edital.

6.9 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site <https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br/>, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

6.10 O candidato selecionado que não comparecer na data estipulada no item 6.7 será considerado desistente do processo seletivo.

6.11 Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área ser menor do que o previsto no art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08

6.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Carmo de Minas, 26/08/2019

João Olympio do Araújo Neto  
Diretor Geral Pró-tempore  
Campus Avançado Carmo de Minas

#### ANEXO I

SETOR	PERÍODO	HORÁRIO	VAGAS
DEPE/ Extensão	A partir de 09/09	A ser definido pela Coordenação de Extensão	02
DEPE/ EaD	A partir de 09/09	A ser definido pela Coordenação de EaD	02

**Obs.: As datas e horários podem ser alterados mediante necessidade.**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR GERAL - CDM**, em 23/08/2019 10:42:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 26868

**Código de Autenticação:** 768bfafdb7



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais